



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Despacho 39330 (0919395), que autoriza o custeio de 15 (quinze) vagas para servidores deste Tribunal de Contas participarem do "I Congresso Tocantinense de Direito Administrativo", a ser realizado nos dias 5 e 6 de novembro de 2025, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO a Manifestação 0920171, que reconhece a relevância institucional e pedagógica da participação dos servidores deste Tribunal de Contas no referido Congresso;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.006495-2;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 262/2025 (Doc. 0920986), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 15 (quinze) inscrições destinadas à participação de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no "I Congresso Tocantinense de Direito Administrativo", conforme informações constantes do Processo SEI nº 25.006495-2, em favor do **Instituto Tocantinense de Direito Administrativo – ITDA**, inscrito no CNPJ nº 57.901.901/0001-71, pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2025-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 05/11/2025, às 16:56, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0921498** e o código CRC **C7005867**.